

Processo nº 0165.1511/16-8

DEVOLVER ESTE PROTOCOLO ASSINADO

PROTOCOLO DE ENTREGA
PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº
024E/2016

DATA DA ABERTURA: **29/07/2016**

HORA DA ABERTURA: **09:00 Horas**

NOME DA EMPRESA:

ORIGINAL

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

RECEBIDO EM: / /

EM MÃOS

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA EMPRESA

Processo nº 0165.1511/16-8

EDITAL DE CONVITE Nº 024E/2016

A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - **EMATER/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo nº 1051, Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, através de sua Comissão Permanente de Licitações, comunica que serão recebidos em sessão às **09:00 horas do dia 29 de julho de 2016**, na sede da **EMATER/RS**, no endereço supramencionado, 02 (dois) envelopes contendo a documentação e a proposta para a aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS** para a comunidade Guarani Guavirá Poty, no município de Camaquã/RS, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com recursos provenientes do convênio EMATER/RS/SDR – FPE Nº 818/2014 – Fortalecimento da Etnosustentabilidade das Comunidades Indígenas no Estado do RGS, nos termos do presente edital, aplicando-se, os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar n.º: 123 de 14/12/2006, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º: 147 de 07/08/2014 (DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME e EPP), as normas legais e regulamentares aplicáveis, e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

I - DO OBJETO:

Constitui-se em objeto do presente **CONVITE**, o fornecimento de **MATERIAIS DIVERSOS** para a comunidade Guarani Guavirá Poty, no município de Camaquã/RS, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme discriminação dos itens abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	01	Muda de laranjeira de umbigo	Unidade	10
1	02	Muda de bergamota comum	Unidade	10
1	03	Muda de manga	Unidade	10
1	04	Muda de videira Isabel	Unidade	10
1	05	Muda de jabuticabeira	Unidade	04
1	06	Muda de abacate	Unidade	06
1	07	Muda de banana	Unidade	10
1	08	Muda de pera	Unidade	10
1	09	Muda de pêssgo amarelo	Unidade	10
1	10	Muda de ameixa	Unidade	10
2	01	Motosserra a gasolina 55cc	Unidade	01
2	02	Roçadeira a gasolina 1.6hp	Unidade	01
3	01	Arame liso nº 16	Metros	1.250
3	02	Tela para cercado de 1,20m. de altura, malha de 6mm.	Metros	600
3	03	Bebedouro de 5 litros	Unidade	04
3	04	Comedouro tubular de 5 litros	Unidade	04
3	05	Macacão completo com máscara para apicultor – Tamanho M	Unidade	02

3	06	Saraquá (plantadeira manual de grãos)	Unidade	02
3	07	Triturador de milho manual	Unidade	01
3	08	Debulhador de milho manual	Unidade	01
3	09	Carrinho de mão de metal com caçamba de capacidade de 60 litros, e pneu com câmara	Unidade	02
3	10	Lona plástica (4 x 5 metros)	Unidade	06
3	11	Regador de plástico capacidade 10 litros	Unidade	02
3	12	Pulverizador costal de 20 litros	Unidade	01
3	13	Bota de borracha – Tamanho 41	Pares	02
3	14	Bota de borracha – Tamanho 40	Pares	01
3	15	Bota de borracha – Tamanho 39	Pares	03
3	16	Bota de borracha – Tamanho 38	Pares	02
3	17	Bota de borracha – Tamanho 37	Pares	02
4	01	Longarina de eucalipto (5,0cm. x 2,70m.)	Unidade	150
4	02	Esteio de eucalipto (8,0cm. x 8,0cm.)	Unidade	06
4	03	Mata junta de eucalipto (0,5cm. x 5,0cm. x 2,70m.)	Unidade	150
4	04	Tesouras de eucalipto (2,5 x 7,5cm. x 4,70m.)	Unidade	07
4	05	Ripas de eucalipto (2,5 x 2,5cm. x 6,0m.)	Unidade	06
4	06	Telha de fibrocimento 4,0mm. X 2,44m.	Unidade	26
4	07	Manta asfáltica 0,3m. x 6,0m.	Unidade	01
4	08	Prego telheiro 18 x 30	KG	01
4	09	Prego 17 x 27	KG	05
4	10	Prego 19 x 29	Gramas	500
4	11	Prego 12 x 12	KG	01
4	12	Dobradiça de metal com 8 cm.	Unidade	06
5	01	Serrote 22 polegadas	Unidade	02
5	02	Lima chata 10 polegadas	Unidade	06
5	03	Machado com cabo, tamanho mínimo 0,7m.	Unidade	02
5	04	Pá de corte com cabo, tamanho mínimo 1m.	Unidade	04
5	05	Pá de concha com cabo, tamanho mínimo 1m.	Unidade	04
5	06	Martelo de unha com cabo em madeira 25mm.	Unidade	02
5	07	Ancinho de ferro com cabo, tamanho mínimo 1m.	Unidade	02
5	08	Grampo para cerca 19 x 11	KG	01
5	09	Dobradiças de metal 10cm.	Unidade	06
5	10	Facão grande 18"	Unidade	05
5	11	Torquesa de metal 8"	Unidade	02
5	12	Alicate de metal 8"	Unidade	02
5	13	Chave de fenda média ponta chata 6 x 150mm.	Unidade	02
5	14	Pá cavadeira articulada cabo tam. Mínimo 1m.	Unidade	01
5	15	Foice com cabo tamanho mínimo 1m.	Unidade	02
5	16	Enxada com cabo tamanho mínimo 1m.	Unidade	04
6	01	Pinto caipira raça Gauchão com 20 dias	Unidade	200
6	02	Ração inicial para pintos – sacos de 25Kg.	Sacos	10
7	01	Sementes de melancia – pacotes de 5 gramas	Pacote	5
7	02	Semente de melão – pacotes de 5 gramas	Pacote	5
7	03	Semente de cebola – pacotes de 2,5 gramas	Pacote	5
7	04	Semente de moranga – pacotes de 5 gramas	Pacote	5

7	05	Semente de cenoura – pacotes de 5 gramas	Pacote	5
7	06	Semente de tomate – pacotes de 5 gramas	Pacote	5
7	07	Semente de salsa – pacotes de 5 gramas	Pacote	5
7	08	Semente de alface – pacotes de 5 gramas	Pacote	5
7	09	Semente de repolho – pacotes de 5 gramas	Pacote	5
7	10	Semente de beterraba – pacotes de 5 gramas	Pacote	5
7	11	Semente de feijão crioulo	KG	28
7	12	Semente de milho	KG	20
7	13	Adubo 5x20x20 – sacos de 50Kg.	Saco	02
8	01	Fogareiro a gás com 02 queimadores	Unidade	02
8	02	Fogão a lenha nº 2, com curva e chaminé	Unidade	02
8	03	Panela grande nº 42	Unidade	02
8	04	Bacia grande de plástico - capacidade mín. 50Lts.	Unidade	02
9	01	Caixa plástica com tampa transparente de 50 Lts.	Unidade	20
9	02	Caixa plástica com tampa transparente de 20 Lts.	Unidade	20
10	01	Bicicleta com bagageiro traseiro, aro 26" sem marcha	Unidade	02
11	01	Caixa d'água de fibra, capacidade de 1.000 Litros	Unidade	01
11	02	Mangueira de polipropileno 3/4", espessura de 2,0mm.	Metros	800
12	01	Anilina na cor marrom – tubo de 25 gramas	Unidade	16
12	02	Anilina na cor roxo – tubo de 25 gramas	Unidade	16
12	03	Anilina na cor encarnado – tubo de 25 gramas	Unidade	17
12	04	Anilina na cor mogno – tubo de 25 gramas	Unidade	17
12	05	Anilina na cor ouro – tubo de 25 gramas	Unidade	17
12	06	Anilina na cor verde capim – tubo de 25 gramas	Unidade	17

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Os licitantes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitações, na data, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, (02) dois envelopes fechados e indevassáveis, identificados externamente com o nome da Empresa, contendo no envelope nº 01 a documentação e no envelope nº 02 a proposta, citando o seguinte:

Envelope nº (01 e 02 conforme o caso)

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS.

CONVITE Nº 024E/2016

1 – DA HABILITAÇÃO

A documentação necessária à habilitação – envelope nº 01 – será constituída do seguinte:

1.1 – JURÍDICA:

a) Cópia do enquadramento como Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, autenticada pela junta comercial ou cartório de registros especiais.

1.2 – FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade perante o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito – **CND**, referente às contribuições previdenciárias, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
OBSERVAÇÃO: Esta Certidão será dispensada caso a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (item “f” abaixo), abranja, também, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- g) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

Além dos documentos de habilitação constantes no item 1, **deverá ser apresentado, o Anexo I**, devidamente preenchido, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

OBSERVAÇÕES:

- a) A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Convite, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE;
- b) **Todos os documentos deverão estar com o prazo de vigência dentro de sua validade.**

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2 - DAS PROPOSTAS – envelope nº 2

A proposta deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, simples e inteligível, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de nulidade que será aberta pela Comissão Permanente de Licitações na mesma data, no mesmo local, na presença ou não dos proponentes ou de seus representantes legais.

Nas propostas deverão estar expressos, pelo menos, os seguintes elementos:

1. Nome e endereço do proponente;
2. Número do presente Convite;
3. Descrição exata dos produtos ofertados;
4. **Preços em moeda corrente nacional CIF – Materiais deverão ser entregues na Comunidade indígena Guavirá Poty, localidade de Três Bicos, 11º Distrito, distante 32 Km do Escritório Municipal da EMATER/RS de Camaquã.**
5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para entrega dos envelopes. Na omissão da informação na proposta, subentende-se validade de 60 (sessenta) dias;
6. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, fretes e outras relativas aos produtos, ou de qualquer natureza, não se admitindo a qualquer título acréscimo sobre o preço proposto;
7. **Prazo de entrega em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento;**
8. Deverão ser indicados o valor unitário de cada item e o valor total dos itens relacionados, **por lote.**

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão aceitas propostas que se limitem a informar as especificações “de acordo com o edital”;
2. Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste edital;
3. A proposta uma vez aberta vincula o licitante, obrigando-o a fornecer o material/serviço ofertado.

LOCAL DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues na Comunidade indígena Guarani Guavirá Poty, localidade de Três Bicos, 11º Distrito de Camaquã/RS, distante 32 Km do Escritório Municipal da EMATER/RS de Camaquã. Combinar data de entrega com os Responsáveis Técnicos pelo Projeto – Contato: André Luiz da Conceição ou Noêmia Hahn Richter, Telefone: (51) 3671-4940 ou 9735-1838.

III - DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Será considerado o vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do presente Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

IV - DOS RECURSOS:

De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso em única instância, nos termos do que dispõe o artigo 109, inciso I, combinado com o § 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

V - DO PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega e aceite dos produtos, mediante apresentação do respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (**DANFE**), através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA** ou boleto bancário.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. É de inteira responsabilidade do licitante o preço cotado, não se levando em consideração reclamação por erros ou equívocos após a abertura das propostas.
2. É facultado à Administração da **EMATER/RS**, independente de sugestão da Comissão Permanente de Licitações, revogar ou anular por sua própria iniciativa, parcialmente ou em sua totalidade o presente Convite, sem que caiba por esse motivo aos licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, seja a que título for;
3. É facultada à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas;
4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-á o disposto no parágrafo segundo, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93;
5. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

VII - DAS INFORMAÇÕES:

Informações sobre o objeto do presente Convite poderão ser obtidas no Escritório Municipal da EMATER/RS de CAMAQUÃ/RS no telefone (51) 3671-4940 ou 9735-1838 com os Responsáveis Técnicos pelo Projeto no Escritório, ANDRÉ LUIZ DA CONCEICAO OU NOÊMIA HAHN RICHTER.

VIII - DO FORO:

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convite, não solucionadas na esfera administrativa.

IX – DO ANEXO:

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR.

Porto Alegre, 13 de Julho de 2016.

Cícero Bica Constantinopolos,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, RG
nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins
dos disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso afirmativo, assinalar:

() Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal e carimbo.